



Lei nº. 1.266 de 20 de dezembro de 2023

Súmula: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta no valor de R\$200,00 (duzentos reais) em cota única a ser paga na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023.

§ 1º. Estende-se o referido benefício aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 945	Data: 20/12/23
Página: 005	